



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

**PORTARIA CORE-RN Nº 004, de 10 de janeiro de 2022.**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 025/2021 e nomeação de Fiscal de Contratos.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 com suas alterações, e do seu Regimento Interno, letra “I”, do art. 26.

**CONSIDERANDO** que cabe a Autarquia, nos termos dos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução de contratos celebrados através da Administração e empresas privadas ou não;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao CORE-RN;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indiciar eventuais glosas das faturas.

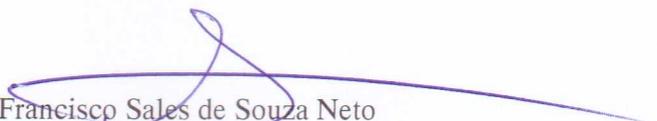
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, **Ander Anderson de Souza França** como fiscal de contratos.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 025/2021 e demais disposições que tratem desse tema;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Natal/RN, 10 de janeiro de 2022.

  
Francisco Sales de Souza Neto  
Diretor-Presidente  
CORE-RN 5026

  
A.V.C.